

PORTARIA Nº 89, de 18 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de benefício
Salário-Maternidade a servidora Sra.
Patrícia Maria da Conceição Lino”.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº P. PRE 400245/2019, promovido pelo setor do RH da PMCB;

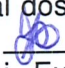
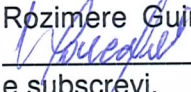
RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Patrícia Maria da Conceição Lino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9701, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 02/07/2019 e final 29/10/2019**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 102.708.107-06 e do RG nº 2.242.076 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **02/07/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463